



# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

## Mensagem dos Sócios

Prezados,

Bem-vindo ao Código de Ética e Conduta do nosso escritório.

A conduta ética e íntegra do advogado deve ser a base de todas as suas ações, em conformidade com o Estatuto da Advocacia (Lei Federal nº 8.906/1994) e com o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (Resolução nº 02/2015), bem como nos postulados da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e de todas as demais normas aplicáveis.

Este Código vem complementar esse rol normativo, formalizando regras que visam zelar pela ética e integridade em nosso ambiente de trabalho, aplicando-se não apenas aos profissionais do direito, mas também a todos os outros que fazem parte das nossas atividades diárias, a qualquer título.

Todos os nossos colaboradores, de toda natureza (sócios, associados, estagiários, funcionários, consultores, parceiros, fornecedores, clientes, entre outros) devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares (disponíveis através do site [www.pmmf.com.br/compliance](http://www.pmmf.com.br/compliance)), orientando suas respectivas equipes para o fiel cumprimento dos princípios morais e éticos aqui estabelecidos.

No caso do conhecimento ou suspeita de desvios ou violações relativas a qualquer de seus termos, solicitamos a gentileza de informar imediatamente através dos canais pertinentes:

E-mail: [compliance@pmmf.com.br](mailto:compliance@pmmf.com.br)

Telefone: +55 (11) 4081-1908

O Comitê de Compliance, ciente da denúncia, tomará todas as providências cabíveis para apurar os fatos relatados e, caso comprovados, implementará as medidas disciplinares correspondentes, além das sanções previstas em lei.

Serão assegurados o anonimato do denunciante, a confidencialidade das informações apresentadas, de forma integral e permanente (com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar as autoridades governamentais), a não retaliação, bem como o feedback a todos sobre os desvios relatados, para que esse canal seja identificado como um meio de comunicação efetivo e motivador.

O nosso Código é uma declaração de que nosso escritório está empenhado em agir de forma correta e ética. Ele serve como recurso valioso para nos auxiliar na tomada de decisões justas e fundamentadas.

# Código de Ética e Conduta de



Este Código aplica-se a todos os colaboradores diretos ou indiretos de PMMF Advogados, sócios, associados, estagiários, funcionários, consultores, parceiros, fornecedores, clientes, conselheiros, alta direção e membros da gestão.

|  |           |
|--|-----------|
| <b>ATENDIMENTO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DO NOSSO ESCRITÓRIO .....</b> | <b>4</b>  |
| <b>RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES .....</b>                                   | <b>4</b>  |
| <b>RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES .....</b>                                   | <b>4</b>  |
| <b>RELAÇÃO COM PARCEIROS COMERCIAIS .....</b>                              | <b>5</b>  |
| <b>CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS .....</b>                        | <b>5</b>  |
| <b>DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS .....</b>                          | <b>5</b>  |
| <b>CONFLITO DE INTERESSE .....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>USO DE BENS E INFORMAÇÕES DE PMMF .....</b>                             | <b>6</b>  |
| <b>REGISTROS CONTÁBEIS E INTEGRIDADE FINANCEIRA .....</b>                  | <b>6</b>  |
| <b>LAVAGEM DE DINHEIRO .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>RELAÇÃO COM GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS .....</b>                      | <b>7</b>  |
| <b>SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE .....</b>                              | <b>7</b>  |
| <b>SEGURANÇA OCUPACIONAL E PROTEÇÃO DA SAÚDE .....</b>                     | <b>8</b>  |
| <b>REQUISITOS ADICIONAIS PARA OCUPANTE DE CARGOS DE LIDERANÇA .....</b>    | <b>8</b>  |
| <b>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS .....</b>                                | <b>8</b>  |
| <b>SISTEMA DE COMPLIANCE .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>VIOLAÇÕES AO CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA .....</b>                           | <b>9</b>  |
| <b>TERMO DE COMPROMISSO .....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO “CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PMMF” .....</b>      | <b>10</b> |



## **ATENDIMENTO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DO NOSSO ESCRITÓRIO**

- Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis.
- Respeitar a diversidade, a dignidade e as convicções pessoais, sendo proibido qualquer tipo de discriminação em virtude de cor, raça, sexo, orientação sexual, religião, convicção política, entre outras.
- Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de PMMF.
- Agir de maneira transparente, honesta, no interesse de PMMF e do bem-estar da sociedade.
- Tomar as providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros, a fim de resguardar o bom nome e/ou os interesses de PMMF.
- Qualquer informação obtida de PMMF deve ser tratada com absoluto sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

## **RELAÇÃO COM CONCORRENTES**

- Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.
- Não se relacionar com concorrentes objetivando vantagens indevidas.
- É expressamente proibido fornecer informações confidenciais, sob qualquer forma, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.
- Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.
- Colaborar com os colegas de acordo com o Código de Ética da profissão.

## **RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- Atuar com integridade e esforço permanente para sustentar os mais altos padrões éticos e morais, com estrita observância à legislação aplicável, de forma a impedir a prática de quaisquer atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraudes e quaisquer outros ilícitos.
- Respeitar os direitos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Reprimir qualquer prática ou ato de preconceito ou discriminação das pessoas.
- Assumir responsabilidade pela qualidade de vida, saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental, através da cessão ou redução dos desequilíbrios ecológicos.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores de bens ou de serviços, bem como suas empresas coligadas e controladas, o cumprimento dos requisitos estabelecidos em nosso Código de Ética e Conduta.

## **RELAÇÃO COM OS PARCEIROS COMERCIAIS**

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de *due diligence*).
- Divulgar para os parceiros os princípios adotados por PMMF, para que se alinhem a eles.
- Não utilizar, em qualquer circunstância, parceiros que contrariem os requisitos desse Código de Ética e Conduta.

## **CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS**

- Não se aproveitar do seu cargo para oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou exigir, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, presente, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção.

## **DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS**

Uma doação só será permitida se for transparente, obedecendo a legislação aplicável.

Doações são proibidas:

- Para instituições com fins lucrativos.
- Para partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas.
- Para seitas ou grupos étnicos.
- Para times de futebol e escolas de samba.
- Em dinheiro. As transações devem ser obrigatoriamente via banco (contas e nomes do favorecido transparentes).

Toda contribuição sob a forma de patrocínio tem de ser transparente, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os princípios inerentes à advocacia e/ou que possam prejudicar a reputação de PMMF.

## **CONFLITO DE INTERESSE**

Evitar conflito de interesse, potencial ou real, agindo contra os princípios ou interesse de PMMF. Eles podem ocorrer, entre outras hipóteses, em:

- Relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com colaboradores de PMMF.
- Na tomada de decisão que possa configurar atendimento a interesse pessoal, em detrimento do interesse do escritório.
- Os sócios desligados não poderão advogar contra clientes do escritório pelo período de 2 anos, a contar da data de sua saída.

Informar de imediato a alta direção de PMMF, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesse.

## **USO DE BENS E INFORMAÇÕES DE PMMF**

- Utilizar os bens de PMMF (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse de PMMF.
- Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.
- Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com PMMF, sem o consentimento de seu superior.
- Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados à sua disposição.
- Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.
- Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.
- Gerar registros e relatórios com precisão e que sejam verdadeiros e completos, seja para fins externos ou internos.

Não negociar valores mobiliários emitidos por clientes e suas contrapartes, utilizando-se de informações privilegiadas.

## **REGISTROS CONTÁBEIS E INTEGRIDADE FINANCEIRA**

Assegurar que os documentos e os registros contábeis de PMMF, criados por si ou sob sua responsabilidade ou por informação sua, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

## **LAVAGEM DE DINHEIRO**

PMMF realiza negócios com clientes, fornecedores, consultores e parceiros de negócios do mais alto nível. Não promovemos nem nos engajamos em nenhuma atividade que possa caracterizar ou ensejar lavagem de dinheiro.

## **RELAÇÃO COM GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS**

Contatos com o governo em nome de PMMF serão coordenados exclusivamente pela Alta Direção. São deveres da gestão e dos colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral;
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à PMMF qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira em desacordo com a legislação brasileira, a qualquer agente público, político ou pessoas a eles relacionadas.

Fica expressamente proibido aos colaboradores de PMMF em contratos e licitações com o Poder Público:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

## **SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE**

A conservação da biodiversidade do nosso planeta, visando proteger a fauna e a flora através da cessão ou redução dos desequilíbrios ecológicos, faz parte das preocupações e compromisso de PMMF com o meio ambiente.

PMMF espera que todos os seus colaboradores e parceiros de negócios contribuam para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente medidas de redução do impacto ambiental de seus insumos, processos de fabricação, produtos e serviços, incentivando as pesquisas e aplicação de novas tecnologias ambientalmente eficazes, agindo sempre em conformidade com as normas vigentes locais e internacionais aplicáveis à proteção ambiental.

## **SEGURANÇA OCUPACIONAL E PROTEÇÃO DA SAÚDE**

PMMF tem por política o respeito à qualidade de vida, saúde e segurança de seus colaboradores, motivo pelo qual exige de seus fornecedores e parceiros comerciais que proporcionem a seus funcionários plenas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, atendendo aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como normas e procedimentos internos.

## **USO DE BENS E INFORMAÇÕES DE PMMF**

- Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar este Código de Ética e Conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.
- Monitorar o cumprimento das diretrizes de PMMF, o cumprimento das leis e dos requisitos deste Código.

## **ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A coleta, o uso, a retenção, a transferência e a revelação de dados pessoais tratados pelo escritório devem observar o disposto na Lei n. 13.709/2018, e demais leis aplicáveis, bem como a Política de Privacidade e Proteção de Dados do escritório e procedimentos dela decorrentes.

A proteção de dados tem por fundamento os direitos de liberdade e privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade, a liberdade de expressão, a inviabilidade da honra e imagem, a dignidade e o exercício da cidadania.

Os dados pessoais serão tratados observando a boa-fé, bem como os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

## **SISTEMA DE COMPLIANCE**

O nosso sistema de Compliance está estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de ética e conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente, no fiel cumprimento de todas as leis aplicáveis e tolerância zero com qualquer ato de corrupção ou suborno.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Também é proibida qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e concorrência desleal.

Todos os casos de Compliance são tratados com sigilo e não retaliação.

## **VIOLAÇÕES AO CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA**

Qualquer descumprimento das obrigações e garantias previstas neste Código, em qualquer de seus aspectos, ou ainda a prática de quaisquer dos atos descritos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto 8420/2015 estarão sujeitos a medidas disciplinares e/ou consequências com base na legislação aplicável.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente seu superior imediato ou através do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Todos os Sócios, Alta Direção, membros da gestão, colaboradores e estagiários são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código Ética e Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação ao PMMF.

\*\*\*

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE



### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta de PMMF Advogados (“o Código”) concordando, neste ato, com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de sempre observá-los e cumpri-los nas minhas atividades profissionais, tendo ciência de que o descumprimento das diretrizes previstas neste Código, na legislação vigente, inclusive na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), no tocante ao relacionamento com o Poder Público, sujeita o infrator a medidas disciplinares de caráter administrativo, cível, trabalhista e criminal.

Tenho ciência ainda de que todas as atualizações julgadas necessárias por PMMF serão automaticamente incorporadas a este Código e seguidas por mim.

DECLARO, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de qualquer violação aos termos deste Código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente o Compliance de PMMF, diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: